



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº. 570/2010

DISPÕE SOBRE RECESSO DE ANO  
NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os festejos de final de ano e de ano novo;

CONSIDERANDO o fechamento da contabilidade e o balanço geral anual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e nas Secretarias Municipais do dia **03/01/2011 a 14/01/2011**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os serviços essenciais como, limpeza pública, água e saúde, funcionarão normalmente.

**Parágrafo Único** – Os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Tributação poderão, eventualmente funcionar, se houver necessidade.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 23 de Dezembro de 2010.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal